



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

TERMO DE COOPERAÇÃO - SEÇÃO DE CONVÊNIOS

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 260/2022-DEC

PROCESSO Nº 8.2022.6645/000130-5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

*Termo de Cooperação que entre si celebram o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – TRE/RS**, objetivando a disponibilização de acesso de bases de dados processuais.*

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

PRIMEIRO PARTÍCIPE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº **89.522.064/0001-66**, com sede nesta Capital, na Praça Marechal Deodoro, 55, adiante denominado simplesmente **PODER JUDICIÁRIO**, por intermédio de seu representante legal, competente para o ato.

SEGUNDO PARTÍCIPE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – TRE/RS, inscrito no CNPJ sob o nº **05.885.797/0001-75**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 350, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90010.280, telefone (51) 3216 9444, doravante denominado simplesmente **TRE/RS**, por intermédio de seu representante legal, competente para o ato.

As partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e à IN CAGE nº 06/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a disponibilização de acesso a dados processuais, constantes em processos judiciais propriamente ditos e peças investigatórias prévias, incluindo dados completos das partes e movimentações de decisões judiciais proferidas, sem contrapartida em dinheiro e sem exclusividade.

1.2. O compartilhamento de dados pessoais objetos do presente termo, observado o disposto no art. 26 da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), possui a finalidade exclusiva de disponibilização de acesso a dados processuais, constantes em processos judiciais propriamente ditos e peças investigatórias prévias, incluindo dados completos das partes e movimentações de decisões judiciais proferidas nos processos judiciais do PODER JUDICIÁRIO ao TRE/RS, a fim de atendimento à Lei Complementar 135/2010 (ficha limpa).

1.3. Em atendimento ao disposto no art. 23, I, da LGPD, o tratamento de dados de que trata este Termo de Cooperação fundamenta-se no art. 7, II, da referida legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

2.1. Nos termos do disposto na Cláusula Primeira, compete ao **PODER JUDICIÁRIO**, por meio da Direção de Tecnologia da Informação e Comunicação:

2.1.1. disponibilizar ao **TRE/RS** acesso a sua base de dados processuais informatizada, de forma não-exclusiva, nos termos dispostos na cláusula terceira presente termo;

2.2. Nos termos do disposto na Cláusula Primeira, compete ao **TRE/RS**, por meio da Divisão de Informática:

2.2.1. responder integralmente, pelo uso de dados processuais repassados pelo **Poder Judiciário** em seus sistemas de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

Os dados processuais serão disponibilizados de acordo com as possibilidades tecnológicas dos partícipes, cabendo aos seus respectivos órgãos técnicos estabelecer a forma de compartilhamento de informações no que tange à definição dos meios de transmissão, formato de dados e aspectos de segurança.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes, vez que cada signatário arcará com as despesas decorrentes, com verbas próprias.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este termo terá validade de **60(sessenta) meses**, a contar da data da publicação da respectiva súmula no Diário da Justiça Eletrônico, consoante o limite disposto no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica rescindido, a contar da data da publicação da súmula do presente termo no Diário da Justiça Eletrônico, o **Convênio nº 169/2017-DEC, processo nº 8.2017.6645/000192-1** com o mesmo objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO

O presente termo poderá ser modificado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que não haja mudanças no objeto do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido de pleno direito, por qualquer uma das partes e a qualquer tempo, mediante aviso, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem qualquer ônus para os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Os partícipes comprometem-se a zelar pelas informações obtidas em decorrência da operacionalização desta ação cooperativa, bem como pela guarda e sigilo dos meios de acesso e/ou senha de acesso fornecida, assegurando a utilização em conformidade com o ordenamento jurídico, a Lei Geral de Proteção de Dados e para fins exclusivamente oficiais, responsabilizando-se pelo seu descumprimento nas esferas cível, criminal e administrativa.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Os partícipes, de comum acordo, elegem a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF) como instância para a resolução de eventuais conflitos entre as partes, na forma do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022, do presente Termo de Cooperação. Na ausência de conciliação, elegem a Justiça Federal – Foro da Subseção Judiciária de Porto Alegre para dirimir questões oriundas deste termo.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Cooperação para que surta seus jurídicos e legais efeitos, juntamente com duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Braga Schmidt, Chefe de Seção**, em 13/12/2022, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iris Helena Medeiros Nogueira, Presidente**, em 13/12/2022, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Francisco José Moesch, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Saturno do Nascimento, Técnico(a) do Poder Judiciário**, em 15/12/2022, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4721155** e o código CRC **16F2EF7B**.

